

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 922

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colora-
do do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gisla faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e
promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$=
6.000,00 (Seis Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte
dotação:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 - Secretaria Municipal de Saúde
0801.13070211.08 - Aquisição de Veículos

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 6.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros
necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo prede-
cessor, serão oriundos da anulação total e parcial das seguintes
dotações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0202 - Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.16915732.03 - Atividades da Coordenadoria Municipal de Trân-
sito

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0501 - Secretaria Municipal de Planejamento
0501.03090402.16 - Atividades da Secretaria Municipal de Planeja-
mento

3120 - Material de Consumo R\$= 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

Colorado do Oeste, 27 de Julho de 2000.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
Poder Executivo	
DATA	ASSINATURA
08.08.00	9:40 A
Terezinha Monteiro Vieira	

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 008/99


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal